



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA n. 31/2015 – DF.

O MM. Pedro Flory Diniz Nogueira, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, etc.

CONSIDERANDO: o teor da Lei Municipal n. 728/2014, datada de 08.11.2013, que instituiu Feriado Municipal nesta cidade de São Félix do Araguaia-MT, toda 2ª Sexta feira do mês de junho de cada ano a ser comemorado o dia do Evangelho.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente forense nesta Comarca, no dia **12 de junho de 2015 (sexta feira)**, em razão da instituição de Feriado Municipal, toda 2ª Sexta feira do mês de junho de cada ano a ser comemorado o dia do Evangelho.

Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil,

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

São Félix do Araguaia, 2 de junho de 2015.

Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Disponibilizada em: 03/06/2015
DJE nº: 9548/2015
Publicada em: 08/06/2015